



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PORTARIA Nº 200/2025
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Anula licença prêmio por assiduidade concedida a servidor municipal, em virtude de afastamento por auxílio por incapacidade temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Que o servidor municipal Roniel Alves Da Silva foi beneficiado com licença prêmio por assiduidade, conforme Portaria nº 57/2025;

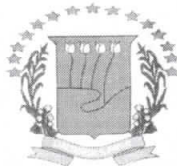
Que o servidor encontra-se em gozo de auxílio por incapacidade temporária, concedido pelo INSS, conforme informação contida no processo judicial nº 201769200404;

Que o afastamento do servidor por auxílio por incapacidade temporária, nos termos da legislação previdenciária, impede o recebimento da sua remuneração junto ao ente no qual desempenha suas atribuições.

Que a autotutela administrativa é o poder que a Administração Pública tem de controlar os seus próprios atos, podendo rever, anular ou revogar os seus atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a licença prêmio por assiduidade concedida ao servidor municipal **RONIEL ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula nº 999, em virtude de seu afastamento por auxílio por incapacidade temporária, concedido pelo INSS, conforme informação presente no processo judicial nº 201769200404.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 57/2025;

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 18 de fevereiro de 2025.


Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito Municipal

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal